

**LEI N° 1064/06**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos de diabete, asma e rinite. Conforme Portarias n°. 2.084 de 26/10/2005/MS e 430 de 23/02/2006/MS.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

07.10.302.0015.2.090 – ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA BÁSICA – FEDERAL

3.3.90.30.03 – Material de Consumo – MEDICAMENTOS-HD ..... R\$66.000,00

3.3.90.30.04 – Material de Consumo – MEDICAMENTOS-AR..... R\$62.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente às Portarias n°. 2.084 de 26/10/2005/MS e 430 de 23/02/2006/MS, no valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e Estado no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Epigão do Oeste, 30 de maio de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita